



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 31 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.503, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recurso Próprio	R\$ 40.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recurso Próprio	R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.361.5028.1.026		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Salário Educação	R\$ 90.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5028.2.029		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	Recurso Próprio	R\$ 2.000,00
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recurso Próprio	R\$ 11.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recurso Próprio	R\$ 40.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.347		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Salário Educação	R\$ 90.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5028.2.029		
Dotação	Fonte	Valor

V. Luis

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005

Republicado

Em, 02/09/2006



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 31 de agosto de 2006

3.3.90.39.00 - Outros	Recurso	R\$ 13.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprio	
Pessoa Jurídica		

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Agosto de 2006.